



Bebedouro/SP, 11 de dezembro de 2025.

OFÍCIO N° 1042/2025

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N° 191/2025.

A Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro – SEMEB, em parceria com o Sistema Integrado de Segurança – SIS, atendendo ao requerimento em epígrafe, subscrito pelo DD. Vereador Antônio Gandini Junior, apresenta, por meio deste documento, as informações solicitadas, nos termos a seguir.

- 1. Relação nominal de todas as escolas municipais que possuem monitoramento por câmeras do Sistema Integrado de Segurança (SIS), a data de implementação em cada uma delas, justifique o critério de escolha, discriminando quais possuem vigilância 24 horas e quais têm o monitoramento restrito ao período noturno e nos finais de semana.**

Atualmente, 10 (dez) unidades escolares da Rede Municipal contam com sistema de monitoramento por câmera, conforme relação abaixo:

1. CEMEI Bernardina Ferreira de Andrade – Implantação em 08/2021
2. EMEI Mathilde Rebelato Piffer – Implantação em 11/2021
3. EMEB Maria Fernanda Lopes Piffer – Implantação em 04/2022
4. CEMEI Ivete Vanice Silva – Implantação em 06/2022
5. EMEF Yolanda Carolina Giglio Villela – Implantação em 09/2022
6. CEMEI Maestro Pedro Pelegrino – Implantação em 01/2023
7. CEMEI Apparecida Zaccareli – Implantação em 10/2023
8. EMEB Prof. Paulo Rezende Torres de Albuquerque – Implantação em 01/2023
9. EMEB Cel. Conrado Caldeira – Implantação em 04/2023
10. EMEB Antonio Carlos Rocha – Implantação em 11/2025

Todas as unidades contempladas operam com sistema de gravação. O acesso às imagens é realizado somente quando acionado, em razão de solicitação da direção da escola, ocorrência relatada por servidores ou terceiros e disparo de alerta (sensor, alarme ou outra notificação integrada).



A implantação do monitoramento ocorreu com base em análise técnica conduzida pela Secretaria Municipal de Educação, considerando os critérios:

- a) Dimensões dos Prédios e Complexidade Estrutural** - Foram priorizadas escolas com maior área construída e maior complexidade de circulação, considerando fatores como: Extensão total do prédio (corredores longos, múltiplos pavimentos e blocos); Quantidade de áreas externas (pátios, quadras e anexos) e Número de acessos independentes ao edifício.
- b) Número de Alunos e Fluxo Diário** - A quantidade de alunos matriculados constitui critério central, pois escolas com maior população estudantil apresentam: Maior circulação em horários de entrada, intervalo e saída; Maior risco de situações que demandam registro, acompanhamento e Necessidade ampliada de monitoramento em pontos estratégicos.
- c) Solicitações Formais das Equipes Gestoras** - Todos os pedidos encaminhados por diretores, coordenadores e conselhos escolares foram analisados. Muitas unidades relataram: Dificuldade no controle de acessos; Ocorrências de comportamentos inadequados em áreas de circulação; Necessidade de maior segurança para patrimônio, equipamentos e servidores.
- d) Histórico de Ocorrências e Vulnerabilidade** - A Secretaria levou em consideração registros anteriores de: Vandalismo; Furtos ou danos ao patrimônio escolar; Presença de terceiros no entorno das escolas e Ocorrências em horários de menor movimento.

2. Informação sobre a existência de projetos ou cronogramas para a expansão da cobertura do SIS para as demais escolas da rede municipal que atualmente não são monitoradas pelo sistema, especialmente aquelas situadas em áreas de maior vulnerabilidade.

A Secretaria municipal de Educação de Bebedouro, mantém estudos permanentes buscando monitorar ocorrências, e a real necessidade de tais mecanismos de segurança, com base nas estatísticas reais, e reportadas a esta secretaria.

Diante disso, sempre que necessário, novas implantações irão ocorrer.

3. Esclarecimentos sobre a efetividade do monitoramento nas escolas já contempladas, informando se as imagens já auxiliaram na identificação e responsabilização de autores de atos de vandalismo ou furtos nessas unidades.

As câmeras têm como principal objetivo coibir a prática de delitos. Diante disso, não é possível precisar quantas ocorrências foram evitadas, uma vez que não existem meios concretos para



identificar se algum infrator, ao visualizar as câmeras ou ao saber de sua existência, desistiu de praticar furtos, danos ao patrimônio, vandalismo ou demais delitos.

Ademais, diante da impossibilidade de se mensurar quantas pessoas se sentiram intimidadas com a medida preventiva da instalação de câmeras, e resolveram dentro do seu íntimo desistir da prática de delitos naquela localidade, se torna impossível mensurar os prejuízos evitados.

4. Detalhamento sobre as ações integradas entre a Secretaria Municipal de Segurança Pública (por meio do SIS) e a Secretaria Municipal de Educação (SEMEB) para a prevenção e o combate a ocorrências criminosas no ambiente escolar.

Sempre que solicitada, a Guarda Civil Municipal auxilia as unidades escolares e seus servidores. Após cada acionamento, e por período determinado conforme a necessidade de segurança pública, o patrulhamento preventivo é intensificado nas imediações da unidade escolar.

5. Informações sobre a existência de outros mecanismos de segurança complementares ao SIS (como vigilância patrimonial, alarmes, cercas eletrificadas, etc.) nas escolas, e quais unidades são beneficiadas.

Existem, ainda, outros mecanismos de segurança complementares ao SIS, tais como monitoramento por alarme, botão do pânico e rondas escolares, que atuam de forma integrada para reforçar a proteção das unidades.

Atenciosamente,

ANGÉLICA LAINETTI MASSARO
Secretária Adjunta de Educação
RG. 30.378.013-7

ROGÉRIO LEMOS VALVERDE

Diretor do Departamento do Sistema Integrado de Segurança (SIS)

Exmo. Sr.
Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal